Manifesto em apoio às emendas nº 87 e nº 322 ao PLP 108/24, que trata da regulamentação da Reforma Tributária

A CDL Goiânia (Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia), em sintonia com a CNDL (Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas) e com a Unecs (União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços), reforça seu posicionamento favorável à aprovação das Emendas nº 87 e nº 322, apresentadas pelo senador Efraim Filho (União-PB) ao Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, que regulamenta a Reforma Tributária.

A Emenda nº 87 garante a continuidade do tratamento tributário diferenciado para entidades sem fins lucrativos, como sindicatos, associações, federações, conselhos profissionais, serviços sociais autônomos e fundações privadas. Essas organizações são responsáveis por relevantes atividades de interesse público, atuando na formação profissional, na promoção da cidadania e no estímulo ao empreendedorismo. Se submetidas a novos tributos, veriam seus recursos destinados a impostos em vez de permanecerem aplicados diretamente em suas finalidades sociais e institucionais.

Por sua vez, a Emenda nº 322 busca corrigir uma fragilidade da legislação, que condiciona o direito das empresas ao crédito tributário apenas quando benefícios concedidos a trabalhadores (como transporte, alimentação, saúde e educação) estão previstos em acordo ou convenção coletiva. Essa limitação desconsidera custos já obrigatórios e tende a impactar negativamente, sobretudo, pequenas e médias empresas. A proposta garante que despesas efetivamente realizadas e vinculadas à atividade econômica possam ser compensadas, fortalecendo a coerência do sistema tributário com os princípios da não cumulatividade e da neutralidade fiscal.

A não aprovação dessas emendas representaria insegurança jurídica, penalização a entidades essenciais e aumento da complexidade para os negócios, contrariando os objetivos centrais da Reforma Tributária. Por isso, a CDL Goiânia faz um apelo não apenas ao Congresso Nacional, mas também a empresários e lideranças do setor produtivo em Goiás, para que reforcem junto aos senadores goianos a importância da aprovação das Emendas nº 87 e nº 322. É o momento de unir esforços para assegurar justiça tributária, estabilidade regulatória e condições favoráveis ao crescimento das empresas e ao fortalecimento das entidades que tanto contribuem para o desenvolvimento do Brasil.

Goiânia – GO, 16 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

GEOVAR PEREIRA
Presidente
CDL Goiânia